



1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 169/2019

1º ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE - MT.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDACTED] com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentada pela sua Presidente, a Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e do [REDACTED] doravante denominada **COOPERANTE**; e a **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**, pessoa jurídica de direito público, portadora do [REDACTED] com sua sede à Rua Maringá, nº 444 – Centro, CEP 78.850-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, portador do documento de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

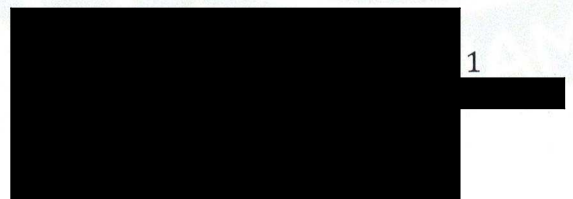
CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 169/2019** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 05/06/2020 e tendo vigência até 05/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

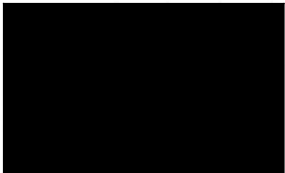





CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente **1º ADTIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 169/2019** em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 03 de JUNHO de 2020.


GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT

 Governo do Estado de Mato Grosso JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT		Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
1 - Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				2 - CNPJ da Entidade: [REDACTED]	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	
10 - Fax:					
11 - e-mail: [REDACTED]			12 - Site: www.jucemat.mt.gov.br		
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE				14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] / / / 00/00/0000		16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		20 - CNPJ: [REDACTED]		21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: RUA MARINGÁ, 444, CX. POSTAL 21					
23 - Município: PRIMAVERA DO LESTE		24 - CEP: 78850-000	25 - DDD: 066	26 - Telefone: 3498-3333	27 - Fax: 3498-3333
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: LEONARDO TADEU BORTOLIN				29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] / 00/00/0000		31 - Cargo: PREFEITO	31 - Função: PREFEITO	33 - Matrícula: [REDACTED]	
Local e data CUIABÁ, 03/06/2020		Cooperado		Cooperado	

Gercimira Ramos M. Rezende
 Presidente
 JUCEMAT



Governo do Estado de Mato Grosso

01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência à Cooperação Nº 0169-2019

1 - Cooperante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT		2 - CNPJ: [REDACTED]
3 - Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº		
4 - Representante Legal:	5 - CPF:	
6 - Cargo/Função:		
7 - Cooperada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		8 - CNPJ: [REDACTED]
9 - Endereço: RUA MARINGÁ, 444, CX. POSTAL 21		
10 - Representante Legal: LEONARDO TADEU BORTOLIN		11 - CPF: [REDACTED]
12 - Cargo/Função: PREFEITO		
13 - Data do Pedido do Cooperante: 20/05/2020	14 - Data da Aprovação pelo Cooperante: //	
15 - Objeto deste Termo Aditivo: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 05/06/2020 e tendo vigência até 05/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.		
16 - Justificativa: RESOLVEM celebrar o presente 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 169/2019 em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:		

A(O) , atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, 03 de JUNHO de 2020

[REDACTED]

[REDACTED]

Gerêmira Ramos M. Rezende
Presidente
JUCEMAT

Leonardo Bortolin
Prefeito

quinta-feira, 04 de Junho de 2020

Diário Oficial

Nº 27.765

Página 32

MÉDICO - LOTAÇÃO CUIABÁ

ORDEM	NOME	RG	RESULTADO
7	Fernanda Neris Passadore de Arruda e Sá	14097940 SSP/MT	CLASSIFICADO
8	Caio César Silva Bortoloso	19071540 SESP/MT	CLASSIFICADO
9	Keyla Lima Loureiro da Rocha	1171267-8 SESP/MT	CLASSIFICADO

2. Convocar os candidatos a se **apresentarem no período de 04 a 09/06/2020 (dias úteis)** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, devendo estar munidos da documentação especificada no Anexo I da **Portaria n. 373/GBSES/2019**, publicada no DOE de 31/10/2019, pág. 32/33, estabelecendo o início das atividades profissionais na data de **10/06/2020**.

Cuiabá, 04 de junho de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 127707/2020

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **MARINALVA DE ARRUDA LINO**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 127707/2020, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

Tânia Maria Porto de Moraes
Coordenadora Reguladora - CRTR - AGER/MT

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0169/2019**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGÊNCIA: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 05/06/2020 e tendo vigência até 05/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2020.

PROCESSO: 227667/2019.

ASSINAM: **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Leonardo Tadeu Bortolin** - Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

PORTARIA Nº 019/2020/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO dos Termos de Cooperação relacionados.

TERMOS DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0134/2020	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matricula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matricula 225440
0133/2020	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matricula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matricula 225440
0132/2020	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matricula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matricula 225440
0119/2020	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matricula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matricula 225440
0106/2020	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matricula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matricula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 3 de junho de 2020.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Original Assinado

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016/MTS.**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito LONGO LOCAÇÃO, AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

DO PRAZO: A vigência do contrato será a partir de 30/05/2020 a 29/05/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: **MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO**/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE -**JOSÉ LONGO DE ARAÚJO**/CONTRATADA